



Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 21/05/2025 a 04/06/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 024/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 altera a Lei Municipal nº 1.363/2024, conforme especifica.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.363/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação para todos os servidores do Poder Legislativo Municipal será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês e será revisto/reajustado anualmente com base no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O benefício do auxílio alimentação será concedido a todos os servidores municipais do Poder Legislativo através de lançamento de crédito junto a folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Decreto do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira

Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

